

PORTARIA Nº 570/2024-GP/TCE

Natal, 23 de dezembro de 2024.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 13, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, combinado com o disposto no art. 78, inciso VIII, do Regimento Interno (Resolução nº 009/2012-TCE), e tendo em vista o que consta no **Processo nº 002732/2020-TC**,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 011/2021-GP/TCE, publicada no Diário Eletrônico deste Tribunal de Contas em 21 de janeiro de 2021, Edição nº 2743, alterando seu conteúdo para o que segue:

Conceder as duas seguintes **PROGRESSÕES FUNCIONAIS POR MERECIMENTO**, nos termos do art. 26, da Lei Complementar Estadual nº 185/2000, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 516/2014, à servidora **GABRIELA DIAS DE MEDEIROS DANTAS**, matrícula nº 9.911- 2, ocupante do cargo efetivo de Auditora de Controle Externo, atualmente na classe ‘A’, Referência ‘1’, do Quadro Geral de Pessoal desta Corte: a) relativa ao período de 2011 a 2013, passando a posicionar-se na Classe ‘A’, Referência ‘02’, com efeitos a contar de 11/07/2014, data em que adquiriu sua estabilidade, nos termos da Portaria 240/2020-GP/TCE; e b) **relativa ao período de 11/07/2013 à 01/10/2014 (14 meses e 20 dias) e 04/06/2018 à 14/03/2019 (09 meses e 10 dias) completando o ciclo de 02 (dois anos), passando a posicionar-se na Classe ‘B’, Referência ‘05’, com efeitos a contar de 14/03/2019.**

Publique-se.

Assinado eletronicamente

Conselheiro ANTONIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
Presidente do TCE/RN